



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(ETP)

PREGÃO ELETRÔNICO	
Unidade Administrativa de Origem:	Secretaria Municipal de Administração
Titular do Cargo:	Pedro Henrique Fialho Fernandes
Cargo:	Secretario
Ato de Nomeação:	Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2025
Descrição Resumida do Objeto:	Aquisição/fornecimento de refeições preparadas, acondicionadas em embalagem própria tipo marmitex em tamanhos diversos, refeições self-service e Água mineral 500ml em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais Secretarias.
Modalidade:	Pregão eletrônico
Período de Vigência do Contrato Administrativo:	Será de 12 meses, contados de sua assinatura, podendo ser alterado, aditado, prorrogado e/ou extinto, nos termos do art. 106 c/c art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021
Legislação Aplicável:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



Sumário

Sumário

1. DA NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3
2. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO	5
3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	18
4. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE	19
5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO	21
6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS	24
7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	26
8. DA JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO.....	27
9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	27
10. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO	29
11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO	30
12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES	31
13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS	31
14. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE	31



1. DA NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.1. Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso I do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021¹ a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos requer a aquisição/fornecimento de refeições preparadas, acondicionadas em embalagem própria tipo marmitex e self-service em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Lajinha/MG e demais secretarias, **conforme descrição detalhada e anexos** para atender a demanda de todas as secretarias do município.

1.2. A necessidade de contratação de marmitex e autoatendimento self-service justifica-se tendo em vista a demanda de todas as secretarias do município de Lajinha, incluindo Saúde, Cultura, Obras, Administração, Esporte, entre outras. A contratação da empresa para o fornecimento de refeições para servidores e colaboradores é essencial, pois, durante a preparação de eventos, festividades e atividades como reuniões, workshops, capacitações e audiências públicas de cidadania realizadas no município, há um aumento significativo da demanda por alimentação. A responsabilidade pela organização e realização dessas atividades recai sobre a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e outras secretarias.

1.3. Além disso, a justificativa para a contratação também se dá em virtude dos eventos nos quais as equipes técnicas e servidores trabalham em períodos integrais, prestando suporte e atuando em locais externos à sede da Administração. Essas atividades exigem esforços extraordinários em relação ao horário de trabalho, deslocamentos e outras condições específicas que vão além das obrigações cotidianas dos trabalhadores. Nesse sentido, identificamos a necessidade de amenizar os impactos sobre a rotina dos trabalhadores fornecendo alimentação de qualidade, servida em marmitex, refeições self-service e água mineral 500ml no local da atividade, devidamente acondicionada e em quantidade suficiente para garantir saciedade e alimentação básica. Ademais, serviços de

1 § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

autoatendimento serão disponibilizados em estabelecimento da empresa contratada, atendendo assim a todas as necessidades logísticas e nutricionais dos servidores.

1.4. Os eventos realizados pelas Secretarias Municipais frequentemente ocorrem em locais afastados da sede da Administração e em horários distintos das refeições regulares, além de, em muitos casos, demandarem trabalho em horários extraordinários e o envolvimento de mão de obra adicional. Diante desse contexto, torna-se indispensável o fornecimento de refeições acondicionadas em marmitex e serviços de self-service e água mineral 500ml em quantidade suficiente e em estado próprio para consumo humano. As refeições deverão ser servidas em temperatura adequada, garantindo alimentos frescos e de qualidade, dentro dos padrões de boa alimentação e nutrição.

1.5. O objetivo dessa contratação é oferecer alimentação apropriada aos servidores e colaboradores envolvidos em atividades braçais e administrativas, proporcionando nutrição, conforto e compensação pelo desgaste físico e mental decorrente dos trabalhos extraordinários. Esse fornecimento visa garantir condições adequadas para a execução das atividades, especialmente nos dias de preparação, realização e desmontagem dos eventos promovidos pela Prefeitura de Lajinha/MG.

1.6. A contratação dos serviços é essencial para garantir o funcionamento eficiente e eficaz da administração pública, impactando diretamente a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população.

1.7. Impulsionada pela necessidade de especialização em áreas não centrais, busca por eficiência e redução de custos através da terceirização, flexibilidade para adaptar a capacidade operacional, inovação com novas tecnologias e cumprimento de normas e regulamentos, a contratação de serviços gera impactos positivos como a melhoria da qualidade dos serviços públicos, aumento da eficiência na gestão municipal, redução de riscos transferindo responsabilidades, acesso a novas tecnologias e inovações, e garantia do cumprimento de prazos e metas.

1.8. Justifica-se a contratação para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, otimizar a gestão dos recursos públicos, modernizar a administração municipal, promover o desenvolvimento



sustentável do município e cumprir as normas e regulamentos em atendimento à Secretaria.

2. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

2.1. Cumpre destacar que a previsão de aquisição/fornecimento de refeições preparadas, acondicionadas em embalagem própria tipo marmitex e self-service em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais secretarias **conforme descrição detalhada e anexos está** previsto no Plano Anual de Contratação, estando em acordo com o previsto no **§1º, inciso II do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021², vejamos:**

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

*§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

2.2. A necessidade dessa contratação se alinha às diretrizes estabelecidas no planejamento orçamentário, garantindo a adequada prestação dos serviços essenciais.

2.3. Conforme demonstrado na tabela abaixo, o Plano de Contratação Anual contempla a previsão de despesas de R\$ 625.500,00 para Materiais de

² § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;



consumo da Secretaria Municipal de Administração, sendo R\$ 218.000,00 destinados especificamente à materiais de gêneros alimentícios, categoria na qual se enquadra o fornecimento de marmitex, refeições self-service e água mineral 500ml. Dessa forma, a presente contratação está devidamente planejada e compatível com as diretrizes orçamentárias do município.

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - 2026	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Orçamento Lei 1.865/2025: Fazenda: R\$ 4.147.427,42
Material de Consumo	TOTAL: R\$ 110.000,00
Combustível	R\$ 30.000,00
Material de expediente	R\$ 30.000,00
Outros materiais de consumo	R\$ 50.000,00
Capacitação de Servidores	TOTAL: R\$ 60.000,00
Curso/Treinamento técnico profissional	R\$ 20.000,00
Curso/Treinamento técnico profissional	R\$ 40.000,00
Serviços de Pessoa Jurídica	TOTAL: R\$ 554.000,00
Assessoria Contábil	R\$ 260.000,00
Assessoria de sistemas	R\$ 96.000,00
Gráfica	R\$ 12.000,00
Manutenção e conservação de veículos	R\$ 12.000,00
Comunicação em geral	R\$ 24.000,00
Outros serviços de pessoas jurídicas	R\$ 150.000,00
Serviços de Tecnologia da informação	TOTAL: R\$ 252.000,00
Locação de Sistema/Software de Contabilidade	R\$ 72.000,00
Locação de Sistema/Software Tributário	R\$ 180.000,00
Equipamentos e material permanente	TOTAL: R\$ 230.000,00
Aquisição de mobiliário em geral	R\$ 50.000,00
Aquisição de veículos	R\$ 30.000,00
Outras aquisições permanentes	R\$ 150.000,00
	TOTAL GLOBAL PCA: R\$ 1.206.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Orçamento Lei 1.865/2025: Administração: 20.394.675,86
Material de Consumo	TOTAL: R\$ 625.500,00
Combustível	R\$ 30.000,00
Gás	R\$12.500,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 218.000,00
Material de expediente	R\$ 70.000,00
Material de limpeza e produtos higiênicos	R\$ 70.000,00
Outros materiais de consumo	R\$ 150.000,00



Material Permanente	TOTAL: R\$ 425.000,00
Equipamentos e aparelhos de informática	R\$ 30.000,00
Mobiliário em geral	R\$ 25.000,00
Eletrodomésticos	R\$ 20.000,00
Veículos	R\$ 150.000,00
Outros equipamentos e materiais permanentes	R\$ 200.000,00
Serviços contínuos	TOTAL: R\$ 150.960,00
Fornecimento de energia elétrica	R\$ 30.000,00
Serviços de água e esgoto	R\$ 20.000,00
Fornecimento de recarga de tonner para impressoras	R\$ 60.000,00
Telefonia fixa	R\$ 40.960,00
Capacitação de Servidores	TOTAL: R\$ 52.300,00
Treinamento de utilização de ponto eletrônico	R\$ 2.300,00
Treinamentos e capacitações em geral	R\$ 50.000,00
Serviços de Pessoa Física	TOTAL: R\$ 176.310,88
Locação de imóveis	R\$ 176.310,88
Serviços de Pessoa Jurídica	TOTAL: R\$ 5.911.875,56
Manutenção e conservação de equipamentos de Informática	R\$ 30.000,00
Serviços de publicidade e transparência	R\$ 177.658,00
Designer gráfico	R\$ 48.000,00
Serviços técnicos profissionais de áudio, vídeo e imagem	R\$ 42.000,00
Manutenção e Conservação de bens imóveis	R\$ 150.000,00
Assessoria e consultoria jurídica	R\$ 332.259,84
Manutenção e conservação de veículos	R\$ 20.000,00
Manutenção corretiva e preventiva de impressoras	R\$ 15.000,00
Locação de equipamentos	R\$ 2.477.728,60
Consultoria em medicina do trabalho	R\$ 1.922.588,87
Locação de equipamentos de ponto eletrônico	R\$ 18.600,00
Manutenção de equipamentos eletrônicos	R\$ 10.000,00
Gráfica	R\$ 150.000,00
Serviços de teleprocessamento	R\$ 80.000,00
Manutenção de rede	R\$ 200.000,00
Assessoria de patrimônio, almoxarifado e compras	R\$ 23.040,25
Hospedagem	R\$ 15.000,00
Outros serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
Serviços de Tecnologia da informação	TOTAL: R\$ 131.960,00
Locação de Software	R\$ 24.260,00
Sítio eletrônico institucional	R\$ 22.500,00
Serviços de conexão à Internet	R\$ 18.000,00
Serviços de computação em nuvem	R\$ 67.200,00
Fornecimento de servidor de e-mails institucionais	R\$ 62.379,84
	TOTAL GLOBAL PCA: R\$ 7.473.906,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Orçamento Lei 1.865/2025: Gestão Ambiental: 811.000,00 Agricultura: R\$ 3.967.278,00



Material de Consumo	TOTAL: R\$ 457.500,00
Gás	R\$ 12.500,00
Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 60.000,00
Gêneros de Alimentação	R\$ 60.000,00
Material de expediente	R\$ 70.000,00
Material de Limpeza e higiene	R\$ 50.000,00
Material para manutenção de Bens imóveis	R\$ 50.000,00
Aquisição de mudas nativas para reflorestamento	R\$ 35.000,00
Aquisição de sementes para distribuição, visando a melhoria e diversidade das plantações	R\$ 50.000,00
Outros materiais de Consumo	R\$ 70.000,00
Serviços de Pessoa Física	TOTAL: R\$ 110.000,00
Locação de imóveis	R\$ 40.000,00
Contratação de profissional especializado em corte, poda e revitalização de áreas verdes	R\$ 40.000,00
Outros serviços	R\$ 30.000,00
Serviços de Pessoa Jurídica	TOTAL: R\$ 520.000,00
Prestação de serviços para realização de concurso de café	R\$ 100.000,00
Gráfica	R\$ 30.000,00
Assessoria ambiental	R\$ 50.000,00
Reparo, manutenção e conservação de veículos	R\$ 50.000,00
Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 20.000,00
Assessoria e consultoria jurídica	R\$ 70.000,00
Reparo e manutenção e conservação em bens imóveis	R\$ 100.000,00
Reparo e manutenção de bens imóveis	R\$ 100.000,00
Fornecimento de energia elétrica	R\$ 5.000,00
Transporte e destinação final de resíduos sólidos	R\$ 1.500.000,00
Outros serviços de pessoa jurídica	R\$ 50.000,00
Eventos, audiências públicas, oficinas e outros	TOTAL: R\$ 135.000,00
Realização de eventos na semana do meio ambiente (Palestras, Oficinas, Alimentação, etc.).	R\$ 100.000,00
Realização de projetos ambientais, em escolas e comunidades rurais	R\$ 35.000,00
Serviços contínuos	TOTAL: R\$ 550.000,00
Manutenção convênio EMATER	R\$ 200.000,00
Fornecimento de Ticket feira	R\$ 300.000,00
Fornecimento de energia elétrica	R\$ 5.000,00
Fornecimento de abastecimento de água	R\$ 5.000,00
Consórcio intermunicipal para regularização do selo de inspeção municipal - S.I.M	R\$ 40.000,00
Obras	TOTAL: R\$ 40.000,00
Construção de viveiro de café	R\$ 40.000,00
Equipamentos e material permanente	TOTAL: R\$ 975.000,00
Equipamentos de informática	R\$ 30.000,00
Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas	R\$ 500.000,00
Aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos	R\$ 195.000,00



Aquisição de veículos automotivos	R\$ 150.000,00
Outros materiais permanentes	R\$ 100.000,00
	TOTAL GLOBAL PCA: R\$ 2.787.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Orçamento Lei 1.865/2025
	Assistência Social: R\$ 3.897.827,50
Material de Consumo	TOTAL: R\$ 309.000,00
Combustíveis e lubrificantes	R\$ 20.000,00
Gás e outros materiais engarrafados	R\$ 6.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 45.000,00
Gêneros Alimentícios – Cestas básicas	R\$ 83.000,00
Gêneros Alimentícios – Padaria e Confeitaria	R\$ 50.000,00
Gêneros Alimentícios – Marmitex	R\$ 25.000,00
Kit Maternidade	R\$ 40.000,00
Material de expediente	R\$ 15.000,00
Material de Limpeza e produtos de higiene	R\$ 15.000,00
Outros materiais de Consumo	R\$ 10.000,00
Serviços de Pessoa Física	TOTAL: R\$ 86.000,00
Locação de imóveis	R\$ 56.000,00
Serviços assistenciais	R\$ 10.000,00
Outros serviços	R\$ 20.000,00
Serviços de Pessoa Jurídica	TOTAL: R\$ 422.000,00
Serviços técnicos profissionais	R\$ 20.000,00
Serviços de ornamentação de eventos institucionais, comemorativos e campanhas de conscientização	R\$ 50.000,00
Locação de brinquedos infláveis e recreativos	R\$ 20.000,00
Contratação de Oficineiros (Pintura em Tecido, Futebol, Jiu-Jitsu, ...)	R\$ 156.000,00
Shows artísticos para atividades recreativas	R\$ 6.000,00
Profissionais para ministração de cursos e capacitações	R\$ 72.000,00
Locação de equipamentos de sonorização pequeno e médio porte para eventos do CRAS	R\$ 12.000,00
Locação de equipamentos de sonorização, palco, tendas e iluminação para eventos de pequeno e médio porte	R\$ 15.000,00
Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática	R\$ 5.000,00
Manutenção e conservação de veículos	R\$ 6.000,00
Serviços de confecção de materiais gráficos	R\$ 25.000,00
Manutenção e conservação em bens imóveis	R\$ 20.000,00
Hospedagem	R\$ 5.000,00
Outros serviços de terceiros	R\$ 10.000,00
Serviços contínuos	TOTAL: R\$ 30.000,00
Energia elétrica	R\$ 10.000,00
Água e esgoto	R\$ 20.000,00
Equipamentos e material permanente	TOTAL: R\$ 320.000,00
Veículos de Tração mecânica	R\$ 150.000,00
Utensílios e Eletrodomésticos diversos	R\$ 10.000,00



Equipamentos de informática (computadores, impressoras, teclados, etc.)	R\$ 30.000,00
Mobiliário em geral, máquinas e utensílios industriais e equipamentos de manutenção	R\$ 50.000,00
Outros Materiais e equipamentos permanentes	R\$ 80.000,00
	TOTAL GLOBAL PCA: R\$ 1.167.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Orçamento Lei 1.865/2025 Cultura: R\$ 5.659.755,00
Material de Consumo	TOTAL: R\$ 411.500,00
Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 30.000,00
Gás e outros materiais engarrafados	R\$ 12.500,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 110.000,00
Gêneros Alimentícios – Padaria e confeitaria	R\$ 78.000,00
Gêneros Alimentícios - Marmitex	R\$ 30.000,00
Material de expediente	R\$ 70.000,00
Material de Limpeza e produtos de higienização	R\$ 70.000,00
Outros materiais de Consumo	R\$ 11.000,00
Serviços de Pessoa Física	TOTAL: R\$ 142.950,00
Locação de imóveis	R\$ 73.000,00
Outros serviços	R\$ 69.950,00
Obras e Instalações	TOTAL: R\$ 500.000,00
Reforma, revitalização e arborização da Praça Dr. Adalmário José dos Santos	R\$ 500.000,00
Atividades artísticas, culturais, turísticas e recreativas	TOTAL: R\$ 1.050.000,00
Shows artísticos	R\$ 1.000.000,00
Material para festividades	R\$ 50.000,00
Serviços de Pessoa Jurídica	TOTAL: R\$ 3.058.500,00
Serviços técnicos profissionais	R\$ 40.000,00
Serviços técnicos profissionais – Brigadistas e Seguranças	R\$ 50.000,00
Locação de bens móveis e intangíveis – Estrutura de grande porte para exposição	R\$ 900.000,00
Locação de bens móveis e intangíveis – Estrutura de pequeno e médio porte para eventos	R\$ 1.300.000,00
Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática	R\$ 30.000,00
Serviços de decoração e ornamentação de eventos	R\$ 230.000,00
Material para áudio, vídeo e foto – Serviços de fotografia	R\$ 42.000,00
Material para áudio, vídeo e foto – Serviços de filmagem e edição de vídeos	R\$ 50.000,00
Serviços gráficos	R\$ 150.000,00
Reparo e manutenção de veículos	R\$ 20.000,00
Locação de brinquedos infláveis	R\$ 30.000,00
Assessoria e consultoria técnica ou jurídica	R\$ 62.000,00
Manutenção e conservação em bens imóveis	R\$ 150.000,00
Outros serviços de terceiros	R\$ 19.500,00
Hospedagem	R\$ 15.000,00
Serviços de Tecnologia da informação	TOTAL: R\$ 14.000,00



Outros serviços tecnológicos	R\$ 14.000,00
Equipamentos e material permanente	TOTAL: R\$ 321.100,00
Aparelhos e equipamentos de informática e comunicação	R\$ 30.000,00
Aquisição de equipamentos de sonorização de pequeno porte	R\$ 40.000,00
Veículos de Tração mecânica	R\$ 150.000,00
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	R\$ 25.000,00
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos – Eletrodomésticos e utensílios domésticos	R\$ 20.000,00
Equipamentos de processamento de dados	R\$ 13.200,00
Mobiliário em geral	R\$ 34.100,00
Outros Materiais permanentes	R\$ 8.800,00
	TOTAL GLOBAL PCA: R\$ 5.498.050,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Orçamento Lei 1.865/2025 Educação: R\$ 72.536.663,80
Material de Consumo	TOTAL: R\$ 13.733.000,00
Aquisição de Livros	R\$ 1.500.000,00
Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 515.000,00
Gás e outros materiais engarrafados	R\$ 100.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 2.100.000,00
Gêneros Alimentícios - Marmitex	R\$ 50.000,00
Material educativos e Esportivos	R\$ 1.500.000,00
Material Lúdico	R\$ 150.000,00
Material para festividades	R\$ 500.000,00
Material de expediente	R\$ 5.000.000,00
Material de cama, mesa e banho	R\$ 100.000,00
Material de Limpeza e produtos de higienização	R\$ 700.000,00
Material de Copa	R\$ 400.000,00
Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$ 500.000,00
Material para manutenção de Bens Móveis/imóveis	R\$ 500.000,00
Material elétrico e eletrônico	R\$ 50.000,00
Material de sinalização visual	R\$ 18.000,00
Outros materiais de Consumo	R\$ 50.000,00
Capacitação de Servidores	TOTAL: R\$ 550.000,00
Contratação de Palestrantes	R\$ 500.000,00
Treinamentos e capacitações em geral	R\$ 50.000,00
Obras e Instalações	TOTAL: R\$ 14.100.000,00
Construção de escolas com quadras poliesportivas	R\$ 12.000.000,00
Obras	R\$ 1.000.000,00
Equipamentos e material permanente	R\$ 100.000,00
Obras	R\$ 1.000.000,00
Aquisição de Imóveis	TOTAL: R\$ 1.000.000,00
Aquisição de imóvel/terreno para construção de unidade	R\$ 1.000.000,00
Serviços de Pessoa Física	TOTAL: R\$ 519.950,00
Locação de imóveis	R\$ 400.000,00



Serviços assistenciais	R\$ 50.000,00
Outros serviços	R\$ 69.950,00
Serviços de Pessoa Jurídica	TOTAL: R\$ 4.735.860,00
Transporte Escolar	R\$ 5.000.000,00
Serviços técnicos profissionais	R\$ 200.000,00
Assessoria e consultoria jurídica/educacional	R\$ 800.000,00
Buffet	R\$ 150.000,00
Locação de imóveis	R\$ 5.000,00
Locação de máquinas e equipamentos	R\$ 60.000,00
Locação de brinquedos infláveis	R\$ 90.000,00
Locação de trenzinho da alegria	R\$ 50.000,00
Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática	R\$ 110.000,00
Serviços de decoração e ornamentação de eventos	R\$ 300.000,00
Material para áudio, vídeo e foto – Serviços de fotografia	R\$ 42.000,00
Manutenção e conservação de veículos	R\$ 488.000,00
Material para festividade, som, palco, shows etc.	R\$ 50.000,00
Manutenção e conservação de máquinas/equipamentos	R\$ 60.000,00
Fornecimento de alimentação	R\$ 7.000,00
Seleção e treinamento	R\$ 13.360,00
Serviços gráficos	R\$ 450.000,00
Limpeza e conservação	R\$ 6.000,00
Apoio administrativo	R\$ 30.000,00
Serviços de publicidade e propaganda	R\$ 5.000,00
Manutenção e conservação em bens imóveis	R\$ 1.500.000,00
Serviços de videomonitoramento	R\$ 300.000,00
Outros serviços de terceiros	R\$ 19.500,00
Prestação de Serviço de Premiação Educacional	R\$ 100.000,00
Prestação de serviços de engenharia para construção da sede da secretaria	R\$ 3.000.000,00
Serviços de Tecnologia da informação	TOTAL: R\$ 24.000,00
Locação de software	R\$ 10.000,00
Outros serviços tecnológicos	R\$ 14.000,00
Equipamentos e material permanente	TOTAL: R\$ 5.371.900,00
Aparelhos e equipamentos de informática e comunicação	R\$ 1.000.000,00
Aquisição de brinquedos tipo parquinho	R\$ 500.000,00
Aparelhos e utensílios domésticos	R\$ 9.900,00
Veículos de Tração mecânica	R\$ 800.000,00
Equipamentos p/ áudio, vídeo e som	R\$ 30.000,00
Máquinas, utensílios e aparelhos diversos	R\$ 59.000,00
Equipamentos de processamento de dados	R\$ 23.000,00
Mobiliário em geral	R\$ 2.000.000,00
Material de Copa e cozinha	R\$ 400.000,00
Material de Laboratório	R\$ 500.000,00
Outros Materiais permanentes	R\$ 50.000,00
	TOTAL GLOBAL PCA: R\$ 40.034.710,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Orçamento Lei 1.865/2025 Saúde: R\$ 37.687.444,06
Material de Consumo	TOTAL: R\$ 9.872.376,20
Aquisição de medicamentos	R\$ 4.600.000,00
Aquisição de Suplemento Nutricional adulto e infantil	R\$ 54.376,20
Combustíveis e lubrificantes	R\$ 500.000,00
Gás engarrafado	R\$ 100.000,00
Gêneros de Alimentação	R\$ 300.000,00
Material Químico	R\$ 50.000,00
Material de expediente	R\$ 100.000,00
Material de Limpeza e higiene	R\$ 200.000,00
Material Hospitalar	R\$ 2.700.000,00
Material Odontológico	R\$ 1.000.000,00
Material para manutenção de Bens Móveis/imóveis	R\$ 100.000,00
Material elétrico e eletrônico	R\$ 50.000,00
Material de sinalização visual	R\$ 18.000,00
Oxigênio medicinal	R\$ 50.000,00
Outros materiais de Consumo	R\$ 50.000,00
Capacitação de Servidores	TOTAL: R\$ 50.000,00
Curso para aperfeiçoamento da Rede de Saúde	R\$ 50.000,00
Obras e Instalações	TOTAL: R\$ 500.000,00
Obras e reformas de imóveis	R\$ 500.000,00
Serviços de Pessoa Física	TOTAL: R\$ 125.350,00
Locação de imóveis	R\$ 5.400,00
Serviços assistenciais	R\$ 50.000,00
Outros serviços	R\$ 69.950,00
Serviços de Pessoa Jurídica	TOTAL: R\$ 5.333.397,40
Serviços técnicos profissionais	R\$ 250.000,00
Execução de Exames	R\$ 144.000,00
Locação de imóveis	R\$ 5.000,00
Locação de máquinas e equipamentos	R\$ 400.000,00
Locação de veículos de transporte de pacientes	R\$ 296.825,00
Manutenção e conservação de veículos	R\$ 89.900,00
Manutenção e conservação de máquinas/equipamentos	R\$ 25.800,00
Coleta de resíduos hospitalares	R\$ 48.750,00
Serviços gráficos	R\$ 200.000,00
Consultoria e Assessoria de Gestão de Convênios	R\$ 60.000,00
Consultoria e Assessoria de Gestão de Saúde	R\$ 43.200,00
Credenciamento de Procedimentos Ambulatoriais	R\$ 1.042.000,00
Limpeza e conservação	R\$ 6.000,00
Serviços de publicidade e propaganda	R\$ 5.000,00
Serviço de Fisioterapia Ambulatorial	R\$ 66.000,00
Manutenção e conservação em bens imóveis	R\$ 60.000,00
Outros serviços de terceiros	R\$ 19.500,00



Prestação de serviço de Psicologia Ambulatorial	R\$ 120.000,00
Prestação de serviços de Transporte Rodoviário de Pacientes	R\$ 509.900,00
Prestação de Serviço de Transporte Sanitário Seletivo	R\$ 150.000,00
Prestação de Serviço em Odontologia Ambulatorial	R\$ 31.392,00
Prestações de Serviços Médicos no PAM	R\$ 1.273.400,00
Prestação de Serviço de confecção de prótese dentária	R\$ 135.000,00
Prestação de Serviço de fornecimento e análise de Dosimetria	R\$ 1.730,40
Serviços ambulatorial	R\$ 350.000,00
Serviços de Tecnologia da informação	TOTAL: R\$ 44.000,00
Locação de software	R\$ 20.000,00
Outros serviços tecnológicos	R\$ 24.000,00
Obras e Instalações	TOTAL: R\$ 1.100.000,00
Obras	R\$ 1.000.000,00
Equipamentos e material permanente	R\$ 100.000,00
Equipamentos e material permanente	TOTAL: R\$ 2.791.792,68
Aparelhos de medição e orientação	R\$ 100.000,00
Aparelhos e utensílios méd. odont. lab. Hosp.	R\$ 100.000,00
Aquisição de veículos	R\$ 1.517.792,68
Equipamentos Ar Condicionado	R\$ 80.000,00
Equipamentos Médicos Hospitalares - UBS	R\$ 300.000,00
Equipamentos Médicos Hospitalares - Policlínica	R\$ 200.000,00
Equipamentos Médicos Hospitalares - PAM	R\$ 200.000,00
Equipamentos p/ áudio, vídeo e som	R\$ 30.000,00
Máquinas, utensílios e aparelhos diversos	R\$ 59.000,00
Equipamentos e materiais de informática	R\$ 55.000,00
Mobiliário em geral	R\$ 100.000,00
Outros Materiais permanentes	R\$ 50.000,00
	TOTAL GLOBAL PCA: R\$ 19.816.916,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Orçamento Lei 1.865/2025 Urbanismo: R\$ 8.008.603,50
Material de Consumo	TOTAL: R\$ 1.887.900,00
Combustíveis e lubrificantes	R\$ 200.000,00
Gás	R\$ 10.000,00
Gêneros de Alimentação	R\$ 15.400,00
Material de sinalização visual	R\$ 5.000,00
Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$ 36.300,00
Material de expediente	R\$ 10.000,00
Material de Limpeza e higiene	R\$ 5.000,00
Material para manutenção de Bens Móveis/imóveis	R\$ 37.700,00
Material elétrico e eletrônico	R\$ 49.500,00
Material de proteção e segurança	R\$ 19.000,00
Material de Construção	R\$ 1.500.000,00
Outros materiais de Consumo	R\$ 22.000,00
Serviços de Pessoa Física	TOTAL: R\$ 22.950,00



Locação de imóveis	R\$ 21.450,00
Outros serviços	R\$ 1.500,00
Serviços de Pessoa Jurídica	TOTAL: R\$ 312.300,00
Serviços técnicos profissionais	R\$ 100.000,00
Locação de Imóveis	R\$ 5.000,00
Locação de máquinas e equipamentos	R\$ 36.300,00
Manutenção e conservação de veículos	R\$ 53.000,00
Manutenção e conservação de máquinas/equipamentos	R\$ 33.000,00
Limpeza e conservação	R\$ 40.000,00
Manutenção e conservação em bens imóveis	R\$ 30.000,00
Outros serviços de terceiros	R\$ 15.000,00
Obras e Instalações	TOTAL R\$ 5.100.000,00
Obras	R\$ 5.000.000,00
Equipamentos e material permanente	R\$ 100.000,00
Equipamentos e material permanente	TOTAL R\$ 607.200,00
Aparelhos de comunicação	R\$ 10.000,00
Aparelhos e utensílios domésticos	R\$ 9.900,00
Veículos de Tração mecânica	R\$ 500.000,00
Equipamentos p/ áudio, vídeo e som	R\$ 10.000,00
Máquinas, utensílios e aparelhos diversos	R\$ 30.000,00
Equipamentos de processamento de dados	R\$ 13.200,00
Mobiliário em geral	R\$ 34.100,00
Outros materiais permanentes	R\$ 8.800,00
	TOTAL GLOBAL PCA: R\$ 7.930.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	Orçamento Lei 1.865/2025 Transporte: R\$ 2.899.605,30
Material de Consumo	TOTAL R\$ 70.000,00
Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 12.000,00
Material de sinalização visual	R\$ 10.000,00
Material de expediente	R\$ 5.000,00
Material de Limpeza e higienização	R\$ 2.000,00
Material de proteção e segurança	R\$ 19.000,00
Outros materiais de Consumo	R\$ 22.000,00
Serviços de Pessoa Física	TOTAL R\$ 15.000,00
Locação de imóveis	R\$ 10.000,00
Outros serviços	R\$ 5.000,00
Capacitação de Servidores	TOTAL: R\$ 30.000,00
Serviços de capacitação e treinamento de servidores	R\$ 30.000,00
Serviços de Pessoa Jurídica	TOTAL: R\$ 323.000,00
Assessoria e consultoria técnica ou jurídica	R\$ 20.000,00
Serviços técnicos profissionais	R\$ 50.000,00
Serviços técnicos profissionais – Capacitação obrigatória atualização da CNH	R\$ 30.000,00
Serviços técnicos profissionais – Inspeção veicular	R\$ 50.000,00



Serviços de decoração e ornamentação de eventos	R\$ 20.000,00
Locação de máquinas e equipamentos	R\$ 40.000,00
Locação de software	R\$ 32.000,00
Manutenção e conservação de máquinas/equipamentos	R\$ 3.000,00
Outros serviços de terceiros	R\$ 15.000,00
Outsourcing de impressão	R\$ 3.000,00
Prestação de serviços de confecções de materiais gráficos	R\$ 10.000,00
Prestação de serviços de revisões em veículos	R\$ 10.000,00
Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos	R\$ 15.000,00
Prestação de serviços de arbitragem	R\$ 25.000,00
Equipamentos e material permanente	TOTAL: R\$ 240.000,00
Aquisição de veículos	R\$ 180.000,00
Máquinas, utensílios e aparelhos diversos	R\$ 10.000,00
Material elétrico e eletrônico	R\$ 10.000,00
Equipamentos e materiais de informática	R\$ 20.000,00
Outros materiais permanentes	R\$ 20.000,00
	TOTAL GLOBAL PCA: R\$ 468.000,00
GABINETE DO PREFEITO	Orçamento Lei 1.865/2025 Gabinete: R\$ 3.730.826,41
Material de Consumo	TOTAL: R\$ 193.675,00
Combustível	R\$ 100.000,00
Material de expediente	R\$ 28.800,00
Material de processamento de dados	R\$ 10.800,00
Material de acondicionamento	R\$ 12.000,00
Material de limpeza e produtos higiênicos	R\$ 13.200,00
Material elétrico e eletrônico	R\$ 18.000,00
Material de sinalização Visual	R\$ 6.000,00
Outros materiais	R\$ 4.875,00
Serviços de Pessoa Física	TOTAL: R\$ 40.000,00
Locação de imóveis	R\$ 30.000,00
Outros serviços	R\$ 10.000,00
Serviços de Pessoa Jurídica	TOTAL: R\$ 441.798,00
Assinaturas e Periódicos	R\$ 30.000,00
Serviços técnicos profissionais	R\$ 120.500,00
Locação de máquinas e equipamentos	R\$ 36.200,00
Manutenção e Conservação	R\$ 20.000,00
Multas	R\$ 4.000,00
Juros	R\$ 18.900,00
Comunicação	R\$ 11.000,00
Seleção e treinamento	R\$ 39.000,00
Produções Jornalísticas	R\$ 3.000,00
Telecomunicação	R\$ 6.000,00
Gráfica	R\$ 30.800,00



Apoio ao ensino	R\$ 23.100,00
Serviços em geral	R\$ 4.950,00
Fretes e Transportes	R\$ 6.600,00
Apoio administrativos	R\$ 23.100,00
Hospedagem	R\$ 20.000,00
Serviços Bancários	R\$ 10.500,00
Publicidade e Propaganda	R\$ 10.648,00
Publicidade Legal	R\$ 23.500,00
Outros Serviços	R\$ 30.000,00
Serviços de Tecnologia da informação	TOTAL: R\$ 75.400,00
Locação de Equipamentos	R\$ 21.600,00
Locação de software	R\$ 10.000,00
Telefonia fixa e móvel	R\$ 28.800,00
Outros serviços tecnológicos	R\$ 15.000,00
Equipamentos e material permanente	TOTAL: R\$ 334.000,00
Aparelhos de comunicação	R\$ 10.000,00
Aparelhos e utensílios domésticos	R\$ 9.900,00
Veículos de Tração mecânica	R\$ 150.000,00
Equipamentos p/ áudio, vídeo e som	R\$ 20.000,00
Máquinas, utensílios e aparelhos diversos	R\$ 30.000,00
Equipamentos de processamento de dados	R\$ 70.000,00
Mobiliário em geral	R\$ 34.100,00
Outros materiais permanentes	R\$ 10.000,00
	TOTAL GLOBAL PCA: R\$ 1.084.873,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	Orçamento Lei 1.865/2025 Desporto e Lazer: R\$ 579.500,00
Material de Consumo	TOTAL R\$ 133.500,00
Aquisição de Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$ 12.000,00
Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 10.000,00
Gás e outros materiais engarrafados	R\$ 1.500,00
Gêneros de Alimentos	R\$ 15.000,00
Material de sinalização visual	R\$ 3.000,00
Material de expediente	R\$ 3.000,00
Material de Limpeza e higiene	R\$ 5.000,00
Material para festividades e homenagens	R\$ 10.000,00
Material esportivo – medalhas, bolas, redes, etc.	R\$ 41.000,00
Material para manutenção de Bens Móveis/imóveis	R\$ 10.000,00
Material elétrico e eletrônico	R\$ 15.000,00
Material de proteção e segurança	R\$ 10.000,00
Outros materiais de Consumo	R\$ 10.000,00
Serviços de Pessoa Física	TOTAL R\$ 26.150,00
Locação de imóveis	R\$ 5.000,00
Outros serviços	R\$ 1.150,00
Pagamento de premiações	R\$ 20.000,00
Serviços contínuos	TOTAL: R\$ 9.000,00



Fornecimento de energia elétrica	R\$ 5.000,00
Fornecimento de água e esgoto	R\$ 4.000,00
Serviços de Pessoa Jurídica	TOTAL R\$ 260.300,00
Assessoria e consultoria técnica ou jurídica	R\$ 20.000,00
Serviços técnicos profissionais	R\$ 20.000,00
Serviços de decoração e ornamentação de eventos	R\$ 20.000,00
Locação de máquinas e equipamentos	R\$ 36.300,00
Manutenção e conservação de máquinas/equipamentos	R\$ 5.000,00
Material para áudio, vídeo e foto	R\$ 28.000,00
Limpeza e conservação	R\$ 5.000,00
Manutenção e conservação em bens imóveis	R\$ 70.000,00
Outros serviços de terceiros	R\$ 10.000,00
Prestação de serviços de confecções de materiais gráficos	R\$ 10.000,00
Serviços técnicos profissionais – Brigadistas e Seguranças	R\$ 6.000,00
Prestação de serviços de hospedagens	R\$ 5.000,00
Prestação de serviços de arbitragem	R\$ 25.000,00
Equipamentos e material permanente	TOTAL R\$ 129.000,00
Aparelhos e utensílios domésticos	R\$ 10.000,00
Aquisição de veículos	R\$ 90.000,00
Equipamentos p/ áudio, vídeo e som	R\$ 10.000,00
Máquinas, utensílios e aparelhos diversos	R\$ 9.000,00
Equipamentos e materiais de informática	R\$ 10.000,00
	TOTAL GLOBAL PCA: R\$ 557.950,00

2.4. Dessa maneira, reforça-se que a contratação está em conformidade com o planejamento financeiro do município, garantindo transparência e previsibilidade na gestão dos recursos públicos.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Cumpre destacar que conforme o **§1º, inciso III do artigo 18 Lei Federal de nº 14.133/2021³** os requisitos necessários e suficientes a escolha da solução deverão estar equilibrados ao atendimento do interesse da Administração Pública, vejamos:

3 § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterà os seguintes elementos:

III - requisitos da contratação;

- a. Definição Clara do Objeto:** Descrição detalhada do produto ou serviço a ser contratado, especificando características, quantidades, e os padrões de qualidade esperados.
- b. Justificativa para a Contratação:** Razões pelas quais a contratação é necessária, incluindo como ela atende às necessidades da instituição e contribui para a realização de seus objetivos.
- c. Estimativa de Custos:** Uma previsão orçamentária detalhada, baseada em pesquisas de mercado ou contratações anteriores, que justifique o valor estimado para a contratação.
- d. Critérios de Seleção:** Critérios objetivos que serão utilizados para avaliar as propostas dos fornecedores, incluindo aspectos técnicos, preço, sustentabilidade, entre outros.
- e. Habilitações:** Documentos relativos à regularidade fiscal, econômica e técnica em relação à contratação.
- f. Sustentabilidade:** Considerações sobre impactos ambientais, sociais e econômicos da contratação, promovendo práticas de desenvolvimento sustentável.
- g. Gestão e Fiscalização do Contrato:** Estratégias para o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, assegurando que os serviços ou produtos entregues estejam em conformidade com o contratado.
- h. Riscos:** Identificação e avaliação dos riscos associados à contratação, bem como as medidas de mitigação para esses riscos.
- i. Viabilidade Técnica e Econômica:** Análise que demonstra que a contratação é técnica e economicamente viável, considerando as alternativas disponíveis.

4. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- a) Necessidade das quantidades das refeições a serem fornecidas incluindo o serviço de self-service, durante o calendário de festividades realizadas no município.
- b) Previsão de número total de servidores e colaboradores que trabalham na organização de eventos em geral realizado pela Administração Pública.

4.2. Além disso, para estimar a quantidade necessária de marmitex e refeições self-service foram utilizadas as séries históricas de aquisições de anos anteriores e quantitativo como parâmetro para o cálculo nessa aquisição.

4.3. Todos os cálculos foram feitos pelo responsável técnico (RT) da Prefeitura Municipal de Lajinha de acordo com as informações dos servidores do setor de alimentação do respectivo órgão. Ademais, apresentamos os saldos dos contratos anteriores o quantitativo remanescente.

4.4. Memória de cálculo do contrato com o mesmo objeto deste estudo no ano de 2025 para atender a todas as secretarias e a Administração conforme tabela abaixo:

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
CONTRATO ANTERIOR CELEBRADO PELA ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO 2025					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2025 - PROCESSO 00018/2025					
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	Valor Total
01	Marmitex Grande servidas, compostas no mínimo por 05 (cinco) guarnições: arroz, feijão, carne, saladas e legumes;	UN	1.000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
02	Marmitex Média servidas, compostas no mínimo de 05 (cinco) guarnições: arroz, feijão, carne, saladas e legumes;	UN	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
03	Refeição Self-service	UN	1.000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
04	Água Mineral 500 ml	UN	3.000	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
TOTAL					R\$ 65.970,00

4.5. Cumpre destacar que conforme o **§1º, inciso IV do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021⁴** a estimativa das quantidades demandadas

⁴ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

ocorreu pela observação da carência relativa a ausência da aquisição/fornecimento de refeições preparadas, acondicionadas em embalagem própria tipo marmitex e self-service em atendimento a demanda da Administração Pública de acordo a tabela seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UND	TAM.	PESO
01	Marmitex Grande servidas, compostas no mínimo por 05 (cinco) guarnições: arroz, feijão, carne, saladas e legumes; embaladas em isopor com tampa	3.000	Un	Grande	Mín. 800 gramas
02	Marmitex Média servidas, compostas no mínimo de 05 (cinco) guarnições: arroz, feijão, carne, saladas e legumes; embalada em isopor com tampa	3.000	Un	Média	Mín. 400 gramas
03	Marmitex pequena servida, composta no mínimo por 05 (cinco) guarnições: arroz, feijão, carne, saladas e legumes; embalada em isopor com tampa	500	Un	Pequena	Mín. 250 gramas
04	Refeição Self-service, servidas em estabelecimento próprio da contratada	1.000	Un	Grande	Mín. 800 gramas
05	Água Mineral 500 ml, Agua Mineral Natural sem gás, acondicionada em pet de 500 ml, com certificados de autorizações dos Órgãos competentes e com validade para 12 Meses.	3.000	Un		

4.6. A quantidade dos produtos foi estimada com base no histórico de demandas dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Cumpre destacar que conforme o **§1º, inciso V do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021⁵** a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no exercício de suas funções realizou a seleção do tipo

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

5 § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

de solução baseado em aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros serviços que possam substituir.

5.2. A administração pública dispõe de diversas soluções para o fornecimento de marmitex e refeições aos seus colaboradores e convidados. As principais abordagens incluem a terceirização do serviço, a autogestão e a utilização de vales-refeição. A seguir, detalhamos cada uma delas, destacando suas vantagens e desvantagens.

5.3. Solução 1. Terceirização do Serviço de Alimentação

5.3.1. Nesta modalidade, a administração pública contrata empresas especializadas para fornecer as refeições.

5.3.2. Vantagens:

- a)** Qualidade e Variedade: Empresas especializadas oferecem cardápios balanceados e nutritivos, adaptados às necessidades dos funcionários.
- b)** Redução de Custos: Estudos indicam uma economia entre 24% e 30% para a administração pública ao optar pela terceirização.
- c)** Eficiência Operacional: A terceirização elimina a necessidade de gerenciar diretamente a equipe e a infraestrutura relacionadas à alimentação.

5.3.3. Desvantagens:

- a)** Menor Flexibilidade: Alterações nos serviços podem exigir renegociações contratuais, tornando o processo menos ágil.
- b)** Dependência de Fornecedores: A qualidade e a pontualidade das refeições ficam atreladas ao desempenho da empresa contratada.

5.4. Solução 2. Autogestão do Serviço de Alimentação

5.4.1. Nesta abordagem, a própria administração pública é responsável pela preparação e distribuição das refeições.

5.4.2. Vantagens:

- a)** Controle Total: Permite supervisão direta sobre a qualidade dos ingredientes e o processo de preparação.
- b)** Flexibilidade: Facilidade para implementar mudanças no cardápio ou nos procedimentos conforme as necessidades internas.

5.4.3. Desvantagens:

- a) **Custos Elevados:** Requer investimentos significativos em infraestrutura, equipamentos e contratação de pessoal qualificado.
- b) **Gestão Complexa:** Demanda atenção contínua para questões operacionais, como compras, manutenção e conformidade com normas sanitárias.

5.5. Solução 3. Utilização de Vales-Refeição

5.5.1. Nesta opção, os funcionários recebem vales ou cartões para adquirir refeições em estabelecimentos credenciados.

5.5.2. *Vantagens:*

- a) **Flexibilidade para o Funcionário:** Os colaboradores podem escolher onde e o que comer, atendendo às suas preferências pessoais.
- b) **Simplicidade Administrativa:** Reduz a necessidade de gerenciar diretamente a produção ou fornecimento de refeições.

5.5.3. *Desvantagens:*

- a) **Custos Variáveis:** Os gastos podem ser menos previsíveis, dependendo dos valores utilizados pelos funcionários.
- b) **Menor Controle Nutricional:** Dificulta a garantia de que os funcionários estejam consumindo refeições balanceadas e adequadas.

5.6. Análise das Soluções:

5.6.1. A análise realizada demonstra que a terceirização do serviço de alimentação é a melhor solução para a Prefeitura Municipal de Lajinha. Essa decisão foi tomada com base em critérios técnicos, financeiros e operacionais, garantindo um serviço de qualidade com maior eficiência e menor custo.

5.7. Justificativa da Escolha: Terceirização do Serviço de Alimentação

5.7.1. **Redução de Custos Operacionais:** Conforme demonstrado nas Vantagens da solução, estudos apontam que a terceirização pode reduzir despesas entre 24% e 30% em comparação com a autogestão. Isso ocorre porque a empresa contratada já possui estrutura,

logística e fornecedores otimizados, eliminando a necessidade de grandes investimentos por parte da prefeitura.

5.7.2. Garantia de Qualidade e Segurança Alimentar: Empresas especializadas seguem rigorosos padrões sanitários e nutricionais, garantindo refeições balanceadas e seguras. Além disso, a contratação de fornecedores certificados reduz o risco de problemas de saúde pública e melhora a satisfação dos servidores municipais.

5.7.3. Maior Eficiência e Foco na Gestão Pública: Ao delegar a responsabilidade da alimentação a uma empresa experiente, a administração municipal pode direcionar seus esforços para áreas prioritárias, como saúde, educação e infraestrutura, sem se preocupar com a gestão direta do serviço de refeições.

5.7.4. Flexibilidade e Atendimento às Demandas da Prefeitura: Empresas terceirizadas podem ajustar a produção conforme a necessidade da prefeitura, garantindo fornecimento adequado para eventos, turnos diferenciados e mudanças sazonais no consumo.

5.7.5. Redução de Riscos Trabalhistas e Burocráticos: A gestão própria da alimentação demandaria a contratação direta de cozinheiros, nutricionistas, auxiliares e demais profissionais, aumentando a carga burocrática e os riscos trabalhistas. Com a terceirização, esses encargos ficam a cargo da empresa contratada.

5.8. Conclusão:

5.8.1. Com base nessa análise, a equipe de planejamento da Prefeitura Municipal de Lajinha concluiu que a terceirização do serviço de alimentação é a alternativa mais vantajosa. Essa escolha assegura um fornecimento eficiente, econômico e de qualidade, garantindo o melhor uso dos recursos públicos e a satisfação dos beneficiários.

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. Para a consecução da solução apresentada os preços serão estimados pelo Agente de Contratação ou Equipe de Apoio, nos moldes estabelecidos



no §1º, inciso VI do artigo 18 e artigo 23 da Lei Federal de nº 14.133/2021⁶.

6.2. Com base nos normativos supracitados, tentou-se obter os preços praticados em contratações similares de outros entes públicos através da ferramenta Banco de Preços.

6.3. O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

6.4. Foi dada a preferência por certames realizados em órgãos e entidades de toda esfera da administração pública, tanto municipal, quanto estadual e entidades governamentais, localizados em todo o território nacional, visando obter valores condizentes com a realidade local, minimizando as distorções. Foram considerados também os valores obtidos através da realização de certames na modalidade pregão eletrônico, considerando também excepcionalmente valores obtidos em processos de dispensa de licitação.

6.5. Para a grande maioria dos itens, foram encontrados pelo menos 3 (três) valores válidos, dos quais foram desconsiderados os valores máximos e mínimos. Dos valores restantes, foi calculada com base na mediana, valor este que foi definido como valor máximo por item a ser aceito pela Administração.

6.6. O resultado da pesquisa encontra-se detalhado: A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores encontrados através da ferramenta Painel de preços, com endereço eletrônico "http://www.bancodeprecos.com.br" utilizando os certames publicados nos sites Licitar Digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6 VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

6.7. A estimativa do valor total da contratação é em torno R\$ 176.090,00 (cento e setenta e seis mil e noventa reais).

6.8. Essa contratação depende da conveniência e oportunidade da Administração, além da viabilidade técnica e orçamentária, podendo ser adquirida a cada pedido de fornecimento durante a vigência do contrato. A demanda prevista contempla o atendimento da necessidade atual, assim como a possibilidade de acréscimo para atender novas demandas.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A solução consiste na contratação de serviços especializados para atender às necessidades da administração pública, visando: **otimizar processos, melhorar qualidade, reduzir custos e modernizar a gestão.**

7.2. O escopo inclui atividades como planejamento e execução de projetos, consultoria técnica, manutenção preventiva e desenvolvimento de software e outras, realizadas conforme especificações técnicas como metodologias ágeis e normas técnicas.

7.3. Espera-se alcançar resultados mensuráveis (redução de custos, aumento da produtividade, melhora na satisfação dos cidadãos), monitorados por indicadores como número de projetos entregues no prazo e índice de satisfação.

7.4. A metodologia de execução será baseada em gestão de projetos ou melhoria contínua, seguindo etapas de planejamento, execução, monitoramento e avaliação, com comunicação através de reuniões e relatórios.

7.5. O fornecedor deverá atender requisitos mínimos (experiência, qualificação técnica, certificações, estrutura adequada), comprovados por atestados e balanços.

7.6. Os critérios de seleção (preço, qualidade técnica, experiência, metodologia) terão pesos definidos e serão avaliados por uma comissão técnica.

7.7. Ante o exposto a melhor solução é: **Solução 1. Terceirização do Serviço de Alimentação descrita no item 6.3 deste Estudo Técnico.**

7.8. Para atendimento da demanda em questão, a solução é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão, no formato eletrônico, observando as disposições do Decreto Municipal nº 009/2023



em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos.

8. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso VIII do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021⁷ a prestação de serviços será parcelada, tendo em vista a necessidade.

8.2. O conjunto da solução na forma definida neste estudo não prejudica a ampla participação de fornecedores e não proporciona a perda de economia de escala, de forma que o objeto poderá ser atendido absolutamente por um mesmo fornecedor do ramo.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Conforme o §1º, inciso IX do artigo 18 da Lei Federal de nº. 14.133/2021⁸ os resultados pretendidos com a contratação de serviços visam:

- a.** Eficiência Operacional (otimização de processos, redução de custos, aumento da produtividade e melhor utilização de recursos);
- b.** Qualidade dos Serviços (melhora na qualidade dos produtos e serviços, padronização de processos, redução de erros e atendimento às normas);
- c.** Inovação e Modernização (incorporação de novas tecnologias, modernização da gestão, estímulo à criatividade e aumento da competitividade);
- d.** Sustentabilidade (redução do impacto ambiental, promoção da responsabilidade social, melhora na imagem e cumprimento de normas ambientais);

7 § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

8 IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

e. Satisfação dos Stakeholders (melhora na satisfação do público, clima organizacional, relação com a comunidade, transparência e accountability).

9.2. Os principais resultados pretendidos pela Administração ao optar pela contratação terceirizada do fornecimento de marmitex e self-service incluem:

- a) Redução de Custos Operacionais - Estudos indicam que a terceirização pode reduzir despesas entre 24% e 30%, eliminando a necessidade de investimentos em infraestrutura e pessoal próprio.
- b) Garantia de Qualidade e Segurança Alimentar - Empresas especializadas seguem padrões sanitários rigorosos, garantindo refeições balanceadas e seguras para os servidores.
- c) Maior Eficiência Operacional - A terceirização elimina a necessidade de a Administração gerenciar diretamente a produção das refeições, permitindo que os esforços sejam direcionados para outras áreas prioritárias.
- d) Manutenção da produtividade: Nos períodos de preparação e execução de eventos, os servidores e colaboradores frequentemente cumprem jornadas estendidas e desempenham atividades em condições que extrapolam a rotina habitual de trabalho. A disponibilização de refeições adequadas assegura a manutenção dos níveis de energia e concentração, contribuindo, assim, para a eficiência e a qualidade das atividades desenvolvidas.
- e) Bem-estar e saúde: Uma alimentação balanceada é essencial para a preservação da saúde física e mental. Dessa forma, a oferta de refeições aos profissionais envolvidos nos eventos demonstra preocupação com seu bem-estar, minimizando o estresse e a fadiga decorrentes das extensas jornadas de trabalho.
- f) Valorização dos servidores e colaboradores: O fornecimento de refeições representa um reconhecimento pelo esforço e dedicação dos servidores e colaboradores, o que contribui para o aumento da motivação, do engajamento e da satisfação no trabalho. Além disso, essa iniciativa favorece um ambiente organizacional mais positivo e colaborativo.
- g) Eficiência operacional: Garantir o acesso a refeições nas proximidades dos locais de trabalho evita deslocamentos



desnecessários em busca de alimentação externa, reduzindo, assim, interrupções e atrasos na execução das atividades programadas.

h) Imagem institucional: A adoção de medidas que visam ao bem-estar dos servidores e colaboradores, como o fornecimento de alimentação durante os eventos, reflete positivamente na imagem da Administração Municipal. Tal iniciativa fortalece a reputação da instituição perante a comunidade, os parceiros e os patrocinadores, demonstrando comprometimento com a qualidade dos serviços prestados.

10. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

10.1. É cediço que a legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório é a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, dentre outras que regulamentar, no âmbito municipal, as normas de contratação da Administração Pública, que estabelece as seguintes modalidades:

a. Pregão: Modalidade obrigatória para bens e serviços comuns, admitindo-se o critério de julgamento de menor preço ou o de maior desconto.

b. Concorrência: Modalidade para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, admitindo-se qualquer critério de julgamento previsto nesta Lei.

c. Concurso: Modalidade para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou o de técnica e preço.

d. Leilão: Modalidade para alienação de bens móveis ou imóveis.

e. Diálogo Competitivo: Modalidade para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados, com o objetivo de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos.

10.2. Embora a regra geral para se contratar com a Administração Pública exija aos pretensos contratantes submeter-se à realização de licitação, a própria Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, traz algumas hipóteses, em casos excepcionais, em que não é necessária a realização do



procedimento licitatório regular para a contratação com a Administração Pública.

10.3. Esses casos excepcionais, tratam-se dos casos de contratação direta, que compreendem os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação devidamente dispostos nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/2021, respectivamente.

10.4. Portanto, a aplicação da modalidade de licitação Pregão na forma eletrônica, está em consonância com os princípios da eficiência, legalidade e transparência, fundamentais à administração pública, permitindo que a Prefeitura de Lajinha atenda suas necessidades administrativas e institucionais de forma eficaz.

11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

11.1. Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso X do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021⁹ providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização seguirá os seguintes aspectos:

f. Levantamento de Necessidades: Realizar uma análise detalhada das necessidades específicas da Câmara em termos de comunicação e marketing, identificando áreas prioritárias e objetivos a serem alcançados.

g. Elaboração de Edital e Termo de Referência: Desenvolver um edital claro e um termo de referência abrangente que especifiquem os serviços a serem contratados, critérios de avaliação, prazos e condições de execução.

h. Consulta de Mercado: Realizar uma pesquisa de mercado para identificar fornecedores potenciais com capacidade comprovada para atender às necessidades identificadas, considerando a qualidade dos serviços e a experiência no setor público.

⁹ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;



- i. Orçamento e Planejamento Financeiro:** Elaborar um orçamento detalhado para os serviços a serem contratados, garantindo a alocação adequada de recursos financeiros para cobrir todas as etapas do projeto.
- j. Conformidade Legal e Normativa:** Assegurar que todos os procedimentos estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo a legislação de licitações e contratos públicos.
- k. Consulta e Aprovação Interna:** Obter a aprovação das instâncias internas da Câmara, como comissões ou conselhos, para garantir o alinhamento institucional e o apoio ao projeto.
- l. Planejamento de Cronograma:** Estabelecer um cronograma detalhado para o processo de contratação, incluindo prazos para cada etapa, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato.
- m. Avaliação de Riscos:** Identificar e avaliar potenciais riscos associados ao projeto e desenvolver estratégias de mitigação para garantir a execução bem-sucedida dos serviços.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1. Cumprir destacar que conforme o §1º, inciso XI do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021¹⁰ A Prefeitura Municipal possui um único centro de compras, de modo que é possível assegurar com certeza a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Cumprir destacar que conforme o §1º, inciso XII do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021¹¹ não ocorrerão devido à ausência de impactos ambientais pela natureza da prestação de serviço.

¹⁰ XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

¹¹ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;



14. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso XIII do artigo 18 da **Lei Federal de nº 14.133/2021** a contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos ao interesse da Administração Pública.

Lajinha/Minas Gerais, 07 de abril de 2026.

Izabel Silva Freitas Alvim
Agente de Contratação

Pedro Henrique Fialho Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2025